

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
08.243.1505.7585	449052	0661

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de despesa: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Junior/ Presidente da FASEPA

Protocolo: 537184

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 273, de 26 de março de 2020.
Processo nº 245816/2020.

OBJETIVO: Custear despesas eventuais com aquisição de material consumo emergencial visando ações de enfrentamento à pandemia e higienização de socioeducandos e servidores que atuam na sede e unidades socioeducativas desta FASEPA

Programa de Trabalho 08.243.1505.8338

Projeto Atividade: 68.8338

Ação: 183297

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – CONSUMO – R\$ 18.000,00

SERVIDORES: AFONSO CELSO FRANCO DE SÁ JÚNIOR, GERENTE II, Matrícula 57197670/2.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 60 (sessenta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 537333

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, decide:

Na Portaria nº 90, de 24 de março de 2020, publicada no DOE nº 34.156, de 25 de março de 2020, Protocolo: 536764, referente a diárias;

Onde se lê: 4,5 diárias (Quatro e meia diárias)

Leia-se: 2,0 diárias (Duas diárias)

ROGERIO BARRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 537179

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

FÉRIAS

Portaria nº 027/2020-GGA/ SEDEME

Belém, 26 de Março de 2020.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 17/01/2019, publicado no DOE Nº 32.784 de 18/01/2019 e Portaria nº 04/2019 – GS/SEDEME de 08/02/2019, publicado no DOE nº 32.802 de 12/02/2019;

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2020-NUJUR/SEDEME de 05 de março de 2020.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor, GABRIEL PEREZ RODRIGUES, identidade funcional nº 5914177/4 a se afastar de suas funções no período de 06.04 a 24.04.2020, para gozo de residual de férias, referente ao período Aquisitivo 2017/2018, interrompida pela Portaria nº 009/2020-PGE.G de 06.01.2020 e Portaria nº 002/2020-GGA/SEDEME de 06/01/2020, publicado no DOE nº 34.083 de 08/01/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 537240

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 005/2020 – GS/SEDEME

Belém/PA, 26 de março de 2020.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo do Decreto Governamental de 17 de março de 2020, publicado no DOE Nº 34.146, de 18/03/2020, considerando o Art.14, parágrafo único, da Lei nº 7.570, de 22 novembro de 2012, e Art. 34 da Lei nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a criação do Fundo Esperança destinado a dar apoio emergencial aos pequenos e microempreendedores, no âmbito do Estado do Pará, através da Lei nº 9.032, de 20 de março de 2020, publicada no DOE Nº 34.151, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO art. 3º, incisos I a IV e parágrafo único, todos do Decreto Estadual nº 618, de 20 de março de 2020, publicado no DOE Nº 34.151, de 20 de março de 2020, que compete à SEDEME executar o controle orçamentário e de liberação dos recursos, fiscalizar fiscalização por meio de auditoria, informar a PGE sobre eventuais impontualidades ou não-pagamentos dos financiamentos, e prestar contas ao TCE,

CONSIDERANDO art. 6º que permite à SEDEME expedir outros atos necessários a execução da Lei nº 9.032, de 20/03/2020;

CONSIDERANDO a criação da UG 240102 – SEDEME-FUNDO ESPERANÇA, pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, para operacionalização recursos inerentes ao Fundo Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras LUCIANA BITENCOURT SOARES, identidade funcional nº 80845561/3, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – Gestão Administrativa; e MICHELLE ABRAHÃO ABDON, identidade funcional nº 5903240/3, ocupante do cargo de Diretora de Administração e Finanças da SEDEME, na qualidade de Ordenadoras de Despesas da UG 240102 – SEDEME-FUNDO ESPERANÇA, para separadas ou conjuntamente, praticar atos abaixo relacionados, junto ao Banco do Estado do Pará e Receita Federal do Brasil, podendo:

01 – Abrir contas de depósito;

02 – Autorizar cobranças;

03 – Receber, passar recibo e dar quitação;

04 – Autorizar débito em conta relativo a operações;

05 – Efetuar resgates e aplicações financeiras;

06 – Efetuar transferências e pagamentos;

07 – Celebrar Acordos;

08 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas bancárias;

09 – Solicitar a concessão de saldos e extratos

10 – Emitir e assinar cheques.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

SEDEME

Protocolo: 537233

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 051/2020 – GAB/IMETROPARÁ, de 26 de março de 2020.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 33771 de 02/01/2019, e;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor /Objeto	Fiscal e Suplente do Contrato
007/2020	Dispensa de Licitação nº 04/2020	Pilar Comércio de Materiais de Construção EIRELI Objeto: reparo do refeitório da Sede	Jayne Canto João Victor

Art. 2º – São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

1. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

2. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

3. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e